

**PORTARIA Nº 334/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.026-1-4** para compor, como titular, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura (CEPCT), como representante desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de março de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior.**  
Defensor Público Geral – em exercício.  
DPGE – CE

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60

V – ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro: Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo nº 15814780-4

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2016, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 1.067.109,96 (hum milhão, sessenta e sete mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.067.109,96 (hum milhão, sessenta e sete mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos)

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 07/2013, se inicia na data de 26 de março de 2016

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII - DATA: 22 de março de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Anália Bueno de Melo, representante legal da empresa

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2016**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, COM VISTAS A FOMENTAR AÇÕES CONJUNTAS VOLTADAS À POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON), CNPJ 21.712.371/0001-76, localizado na Rua Major Facundo, 869 – Centro – Fortaleza – Ceará, neste ato representado pela sua Diretora, CLÁUDIA MARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, noemada através do Ato nº 2901/2014, publicado no DOM do dia 30/12/2014, RG 98010107950 – SSP-CE, CPF Nº 479.882.073-34, residente e domiciliada na Rua João Alves Albuquerque, nº 34, Parque Manibura, CEP nº 60.821-730, e a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com endereço na Avenida Pinto Bandeira, 1111 – Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza – Ceará, CEP 60.811-170, neste ato representada pela sua Defensora Geral, Dra.  MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliada nesta capital, têm ajustado o seguinte termo de cooperação técnica, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de cooperação técnico e operacional tem por objeto fomentar ações em conjunto voltadas à política de proteção e defesa do consumidor estabelecidas pela Lei 8078/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, através da harmonização das ações entre o Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON) e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, possibilitando a integração eficiente das funções institucionais dos convenentes em benefício direto das pessoas em condição de vulnerabilidade ao propiciar em um mesmo estabelecimento físico atos de